

Normas de Convivência

Para o pleno desenvolvimento de nossas atividades pedagógicas ao longo de 2017, gostaríamos de apresentar aos alunos uma série de informações relacionadas ao funcionamento do Colégio, confiantes de que esta relação é essencial para o pleno aproveitamento dos alunos.

1. Horário de entrada

a. Acreditamos que a pontualidade seja um item essencial às atividades, hábito que inclusive ultrapassa a esfera escolar. Desse modo, solicitamos atenção para o horário de entrada (7h10min), e ressaltamos que as unidades estão abertas aos alunos a partir das 6h45min, de segunda a sexta-feira.

b. Em caso de atraso, os alunos poderão entrar na sala de aula às 7h30min;

c. Caso o aluno chegue após esse horário, sua entrada na sala de aula será permitida apenas para a 2ª aula, às 8h, gerando falta à 1ª aula;

d. Após esse horário, não será permitida a entrada dos alunos;

e. São permitidos 3 atrasos por bimestre.

2. Horário de intervalo

a. O primeiro intervalo ocorre entre 8h50min e 9h10min, período em que o aluno da Unidade Shopping Butantã pode circular pelo Shopping, uma vez que o estabelecimento encontra-se aberto apenas para lojistas e clientes do supermercado;

b. É essencial orientar os alunos para que o horário de retorno à sala de aula seja cumprido;

c. Caso o aluno não retorne à escola, os pais serão imediatamente comunicados pela Secretaria. Nessa situação, os alunos terão acesso à sala de aula apenas na 4ª aula, às 10h,

fato que, novamente, incorre em falta;

d. O segundo intervalo ocorre entre as 10h50min e as 11h10min, período em que o aluno não pode circular pelas dependências do Shopping, exceto se autorizado por escrito pelos Pais ou Responsáveis.

3. Uniforme

a. Visando à segurança dos alunos, é obrigatório o uso do uniforme, por completo; para aqueles que ainda não o adquiriram, o prazo é até o dia 10 de Fevereiro;

b. Solicitamos que orientem seus filhos a respeito da manutenção do uniforme, para que, por exemplo, as camisetas não tenham as mangas, o colarinho ou a barra cortados;

4. Material escolar

a. Os 1ºs e 2ºs anos empregam, como material, os livros da Coleção Didática. É importante seguir as instruções de cada professor para organizar não só o uso em sala de aula como também o transporte para realização de tarefas em casa, por exemplo. **É essencial identificá-los para evitar transtornos;**

b. O 3º ano emprega o material específico, apostilas (Teoria, Tarefa e Exercício). É essencial identificá-los para evitar transtornos.

c. O ensino fundamental II também emprega as apostilas bimestrais.

5. Regimento Escolar

TÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO, DA FREQUÊNCIA E DA PROGRESSÃO DO ALUNO

CAPÍTULO I

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Seção I

Das Formas de Avaliação

Artigo 71 – As avaliações do rendimento escolar se expressam em sínteses bimestrais, através de notas, refletindo diferenças de desempenho claramente discerníveis, variando-se numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com graduação de 0,5 (cinco décimos).

Artigo 72 – No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, os critérios para acompanhamento e avaliação observarão os seguintes aspectos:

I - avaliação contínua do rendimento do aluno, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e dos resultados ao longo do período

anual sobre os de eventuais provas finais ou de recuperação;

II - os alunos que se encontram em atraso quanto à idade regular de matrícula poderão receber tratamento diferenciado, de acordo com as possibilidades de atendimento do Colégio;

III - possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante a verificação do aprendizado;

IV - aproveitamento de estudos concluídos com êxito em outras escolas;

V - obrigatoriedade de estudos de recuperação para os casos de rendimento insatisfatório.

Artigo 73 – Ao aluno acometido de doença que o impeça de passar pelos instrumentos de avaliação, após a comprovação, será dada uma segunda oportunidade, ou poderão ainda aplicar-se os dispositivos legais vigentes.

Artigo 74 – Os resultados da aprendizagem serão aferidos através de avaliação sistemática e contínua dos trabalhos, pesquisas, experiências, exercícios, leituras e provas.

Artigo 75 – São objetivos da avaliação:

I - acompanhar e verificar o desempenho e a aprendizagem dos conhecimentos;

II - verificar se o aluno transfere conhecimento na resolução de situações novas;

III - avaliar se o aluno está se apropriando dos conhecimentos e se estes estão sendo significativos e contínuos;

IV - detectar, analisar e retomar a defasagem no aprendizado;

V - repensar novas estratégias de trabalho em classe.

Artigo 76 – São Instrumentos de avaliação:

I - todo trabalho realizado com o aluno é em potencial um instrumento de avaliação;

II - provas, trabalhos de pesquisa, listas de exercícios (individuais ou em grupo), entre outros, devem avaliar os conteúdos e as habilidades de forma clara e inteligível;

III - os instrumentos devem avaliar o aluno passo a passo, de forma continuada;

IV - são igualmente importantes a autoavaliação e a avaliação formativa;

V - toda proposta deve levar o aluno a estar em contato com a construção do conhecimento;

VI - os instrumentos devem avaliar o raciocínio e a criatividade do aluno.

Seção III

Da Promoção

Artigo 82 - A verificação do rendimento escolar decorrerá da avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade.

Artigo 83 - Será considerado promovido para a série subsequente ou concluinte do curso o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 6,0

(seis).

Artigo 84 - O aluno com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média inferior a 6,0

(seis) poderá ser promovido, se submetido aos procedimentos de recuperação previstos no presente Regimento Escolar.

Artigo 85 - O Conselho de Classe/Ano opinará sobre a promoção do aluno que obtiver média insuficiente após a recuperação final e em casos excepcionais e justificáveis.

Seção IV

Da Retenção

Artigo 86 - Serão considerados retidos:

I - os alunos que não apresentarem assiduidade compatível a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas dadas e total de dias letivos previstos pela legislação educacional em vigor, independentemente do rendimento escolar;

II - os alunos que apresentarem rendimento escolar inferior à média 6,0 (seis) em cada componente curricular, apesar de submetidos às atividades de recuperação (através da formação de turmas com alunos que apresentem dificuldades) e independentemente da assiduidade mínima exigida pela legislação educacional em vigor;

III - os alunos que não atingirem a somatória de 24 (vinte e quatro) pontos em até 3 (três) matérias após a recuperação final, que se dá em dezembro, estarão retidos.

Parágrafo Único - Pedidos de reconsideração sobre o resultado final dos alunos deverão ser solicitados ao Diretor da Escola, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final do aluno.

Seção V

Da Frequência e da Compensação de Ausências

Artigo 87 – A escola fará o controle sistemático da frequência dos alunos às atividades escolares, através dos **Diários de Classe** e, semestralmente, adotará as medidas necessárias para que os alunos possam compensar as ausências pelo número de faltas que ultrapassem o limite de 20% do total das aulas dadas.

§ 1º - As atividades de compensação de ausências serão programadas, orientadas e registradas por professor da disciplina, fora do período de estudos do aluno faltoso, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas pela frequência irregular às aulas;

§ 2º - A compensação de ausências deverá ser justificada e requerida pelo pai ou responsável, ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, no primeiro dia em que este retornar à escola;

§ 3º - O Colégio encaminhará ao **Conselho Tutelar** os casos de frequência irregular, desde que não consiga comunicação com os responsáveis, ao final de cada mês.

§ 4º – Em relação à licença gestante, ou casos de licença saúde com imobilidade, a interessada ou responsável deverá retirar atividades de compensação de ausência até o término da mesma, desenvolvendo-as dentro desse período.

7. Avaliações

A aplicação de avaliações é parte do processo formativo do aluno, contemplando o conteúdo trabalhado em sala de aula e atividades solicitadas para que os objetivos propostos dentro de

cada área do conhecimento sejam alcançados.

a. A média do colégio é 6,0 (seis). O aluno será promovido para a série seguinte alcançando 24 pontos;

b. A média bimestral é composta por três notas, com pesos diferentes: provas mensais participação com peso 3 (três), e bimestral com peso 4

(quatro). A nota de participação contempla atividades paralelas desenvolvidas pelos professores, como pesquisas, tarefas, seminários, entre outros.

c. Caso o aluno não alcance a média, haverá Recuperação ao término de cada Bimestre;

d. Caso o aluno não alcance os 24 pontos ao término das Recuperações Bimestrais, haverá a Recuperação Anual;

e. As provas mensais e substitutivas são dissertativas; as bimestrais são de múltipla escolha.

f. As provas de recuperação e substitutivas acontecem no período da tarde.

g. As datas estão disponíveis no calendário.

8. Provas Substitutivas

a. Em caso de necessidade, haverá aplicação de 1 (uma) prova substitutiva por matéria ao término das provas bimestrais;

b. Atenção para o caso da avaliação bimestral, composta por todas as matérias;

c. Para requerê-la, é necessário solicitar à Coordenação até 2 (dois) dias antes da realização e pagar a taxa de R\$ 20,00 (Vinte Reais) por avaliação não feita.

9. Plantões

a. Os plantões são oferecidos no contraturno. As matérias são distribuídas nos dias disponibilizados pelos plantonistas, conforme cronograma a ser fixado na próxima semana.

10. Educação Física

a. A disciplina é obrigatória. As aulas são ministradas em contraturno, conforme o horário.

b. Em ocasiões em que fatores climáticos impeçam a prática esportiva, as aulas serão realizadas em sala de aula;

c. Segundo a legislação vigente (Lei 10.793, de 1/12/2003), a prática é facultativa nos casos de jornada de trabalho igual ou superior a 6 (seis) horas, prestação de serviço militar.

d. Nos casos em que o aluno tiver dispensa da prática esportiva, a presença continua obrigatória: a aula teórica é ministrada normalmente e atividades a esse respeito são solicitadas para configuração da nota.

11. Comportamento – Medidas disciplinares

Para que o Direito à Educação seja plenamente aproveitado, prezamos por um ambiente colaborativo, construtivo, em que o tratamento cordial prevalece. Solicitamos apoio dos pais e responsáveis na questão envolvendo orientações aos alunos sobre não perturbar o ambiente escolar, respeitando colegas, funcionários e colaboradores do colégio.

a. **Celular** – o uso do celular é proibido durante o horário de aula, ou seja, a partir do momento em que o professor entra em sala de aula. Todos os alunos já foram orientados sobre a necessidade de prestar atenção no conteúdo ministrado e procedimentos caso o uso do celular seja verificado;

b. As medidas disciplinares são:
1. Advertência verbal, situação em que o aluno é orientado pela Coordenação Pedagógica;
2. Advertência por escrito, situação em que o aluno é orientado pela Coordenação Pedagógica e a

ocorrência é dirigida aos pais ou responsáveis para ciência. O aluno deve trazê-la assinada pelos pais ou responsáveis para assistir às aulas no dia seguinte; após a terceira ocorrência, 3. Suspensão de até 6 dias letivos. Em todas as situações, os pais ou responsáveis são imediatamente comunicados por telefone, para que a tarefa de conscientização alcance seus objetivos.

12. Achados e perdidos

Caso o aluno perca ou encontre algum objeto no colégio, orientamos a entrar em contato com a Coordenação.

13. Uso da biblioteca

O horário de funcionamento da biblioteca é das 14h às 18h, na Unidade Shopping Butantã.

14. Atualização de Dados Cadastrais

Fazemos questão de entrar em contato com os pais e responsáveis, por isso solicitamos a conferência e atualização dos dados cadastrais.

15. Reunião Pais

a. Serão realizadas bimestralmente, ao término de cada período. Caso seja necessário outro horário ou atendimentos específicos, basta entrar em contato com a Coordenação para agendamento;

16. Atendimento

A qualquer momento, sintam-se à vontade para entrar em contato com o colégio, afinal a parceria entre a escola e a família se faz necessária inclusive durante o Ensino Médio.

Unidade I Shopping Butantã.

Atendimento:

Regiane e Giovana.

Secretaria Escolar:

Shirley.

Bedel:

Jackson.

Limpeza:

Cida e Maria.

Coordenação operacional:

Marcelo.

A unidade funciona de 2ª a 6ª feira, das 6h30min às 17h.

Email: colegiosouzaalmeida@gmail.com

Telefone: 3721-1160

Unidade II José Jannarelli

Secretaria Escolar:

Jessica.

Bedel:

Joselito (Piauí).

Limpeza:

Cida e Neide.

Coordenação operacional:

Moises.

A unidade funciona de 2ª a 6ª feira, das 6h30min às 17h.

Av José Jannarelli

Telefone: 3722-2761

Email: csajanarelli@gmail.com

Coordenação Cursinho Pré-Vestibular:

Rosilene de Oliveira.

Orientação Pedagógica:

Thayná Moreira.

Coordenação Pedagógica:

Maria Elisabete.

Diretor Escolar:

Alfredo Porfírio.

Financeiro:

Wagner e Flávia.

Mantenedores:

Horácio Souza e José de Almeida.